

Importação da informação da EFD pelo aplicativo da GIA (31/10/2017)

Receita Estadual – Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais (DTIF)

Equipe EFD: Giovanni Dias Ciliato

Equipe GIA: Carlos Roberto Gerst Candemil

PROCERGS

Equipe EFD/GIA ou GIA/EFD

A GIA deve ser o resultado da informação prestada na EFD

A EFD deve explicar detalhadamente o conteúdo da GIA

O que é a novidade importação da EFD no aplicativo da GIA?

Recurso para montagem de uma GIA com base em uma EFD

De (EFD) → Para (GIA)

Informações contidas na EFD

Regras de formação da GIA

Informações exigidas pela GIA

Pós-validador da EFD (regras do RS para EFD e GIA)

Auditoria Preventiva





Objetivo:

**apresentar o novo recurso de importação da EFD
para geração da GIA**

Foco:

situações que merecem atenção/complexas

Objetivo secundário:

Que contribuintes/contadores percebam as vantagens da atual solução, inclusive em relação à dispensa da entrega da GIA

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

 Este documento foi gerado em 26/12/2011 às 18h:32min.

Para visualizar notas e anotações neste documento, clicar no botão  no cabeçalho da tela

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 094/11

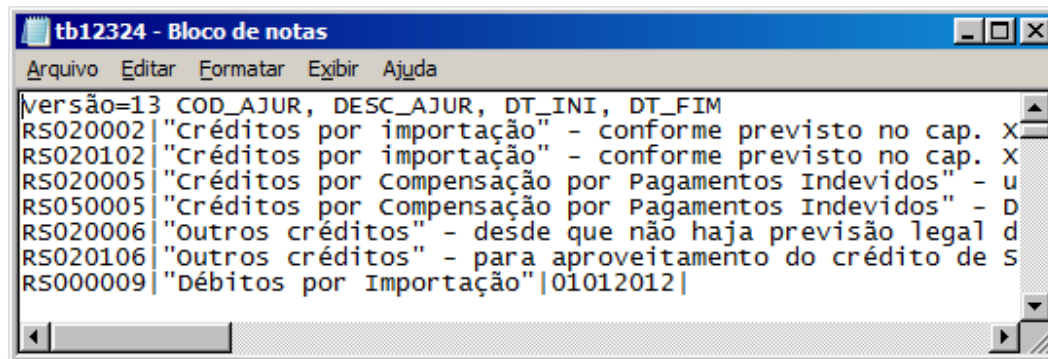
(DOE 26/12/2011)

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2011.

Introduz alteração na Instrução Normativa DRP nº 45/98,
de 26/10/98.

4.4.1 -Os códigos da Tabela 5.1.1 "Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS" serão utilizados:

a) nos registros E111 e E220, para aqueles lançamentos em que não há previsão de emissão de documento fiscal, nas mesmas situações em que os lançamentos na GIA utilizarem os campos 02, 05, 06, 09, 12 e 13, do Quadro A, os campos 18, 20, 21, 26 e 29, do Quadro B ou os campos 02 e 05, do Anexo VII;



Tabelas 5.1.1 e 5.3 do RS em substituição às genéricas em 12/2011

MARCO INICIAL (marco externo)

← → ↻ 🏠 https://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaMenu.aspx?MenuAlias=m_efd ☆

Apps Santander SEFAZ RS Sefaz RS Portal de Legislação RHE Google CONFAZ - Novo! Confaz Sped - Sped Fiscal EFD ICMS IPI SOE »

 **Sefaz RS**
Secretaria da Fazenda

Buscar por OK

Servidor: 972

[Dúvidas](#)
[Mapa do Portal](#)
[Fale Conosco](#)

[Login](#)

Serviços e Informações

- Cidadão
- Empresa
- Município
- Transparência Fiscal

EFD - Escrituração Fiscal Dig ▼

Buscar por Público Alvo ▼

- Os Serviços mais utilizados
- Locais de Atendimento
- Serviços de A a Z
- Downloads
- Portal de Legislação
- TARF- Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Principal **Receita Estadual** **CAGE - Controle Interno** **Tesouro do Estado**

Inicial > Serviços > Assunto > EFD - Escrituração Fiscal Digital

⬅ Voltar

✉ Enviar para... A+ A- 🖨 Imprimir

- [-] EFD - Escrituração Fiscal Digital
 - ⊕ Dúvidas Frequentes
 - 📎 EFD ICMS IPI - Simula GIA - Correspondência entre Quadro A, B e Anexo VII da GIA e a EFD (04/07/2016 - 754 Kb)
 - 📎 Orientações Sobre a EFD (30/08/2012 - 1698 Kb)
 - 🔑 Adesão Voluntária [e-CAC]
 - 🔑 EFD - Confirmar se a obrigação está cadastrada no Ambiente Nacional [e-CAC]
 - 🔑 Autorização para Substituição de Arquivos da EFD [e-CAC, e-CAC(AE)]
 - ⊕ Simulação de GIA a partir da EFD

Relação EFD/GIA em **30/08/2012**

PRN - Programa de Recens... Sefaz RS - Funcionários SE...

https://www.sefaz.rs.gov.br/Site/SimulaPerfil.aspx#

Apps Santander Sefaz RS Portal de Legislação RHE Google CONFAZ - Novo! Confaz Sped - Sped Fiscal EFD ICMS IPI SOE PRN.net

Servidor: 972

Perfil de Usuário
Funcionário(SEFAZ)

Usuário: Giovanni Dias Ciliato
Cliente / Matrícula: DRPE / [REDACTED]
(Alterar Senha)
Simulando Perfil E-CAC

Serviços e-CAC Painéis Sair X

- Conhecimento de Transporte Eletrônico
- Convênio ICMS nº 115/2003
- Consulta Formal
- Débitos e Parcelamento
- Dispensa Pagamento Fato Gerador
- EFD - ICMS/IPI**
- Emissor de Cupom Fiscal
- Guia de Informação e Apuração do ICMS
- Guia Informativa Anual Modelos A e B
- ICMS
- IPVA
- Importação

EFD - ICMS/IPI
Autorização para Substituição de Arquivos da EFD
Simulação da GIA com base na EFD - ICMS/IPI
EFD - Adesão Voluntária
EFD - Confirmar se a obrigação está cadastrada no Ambiente Nacional

Simula GIA desde quando?

Simula GIA desde **21/11/2013**



Nome da empresa (CGC/TE)

Pendências (25)

Alertas (27)

Dados Cadastrais

Sócios

Responsáveis

Autorizações Eletrônicas

Procurações Eletrônicas

NF-e / NFC-e

PPR

CT-e

Conta Corrente Fiscal

Arrecadação

Caixa Postal Eletrônica (2)

Reclamações NFG (0)

Resumo de Alertas do Estabelecimento

- Estabelecimento possui 8 Registro(s) de Divergência(s) de GIA x EFD
- Estabelecimento possui 19 Registro(s) de Divergência(s) de EFD x NFe

Divergências na JUCERGS

Divergências na GIA x EFD (8)

Divergências na EFD x NF-e (19)

Divergências no NFG (0)

Divergências na GIA x EFD

Competência	Quantidade	Detalhes
07/2012	5	
08/2012	5	
09/2012	5	
10/2012	5	
11/2012	5	
12/2012	5	
01/2013	5	
06/2013	3	

A atualização destes Alertas após a substituição da EFD e/ou GIA pode levar até 72h.

Aba de Alertas desde quando?

Aba alertas GIA x EFD desde 09/07/2014



Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

A GIA pode ser preenchida pela importação de informações da EFD, gerando, assim, automaticamente a GIA.

Este novo recurso já está disponível no menu "Arquivo", opção "Importar EFD".

Atenção: tal opção é facultativa até o período de referência 08/2017, tornando-se obrigatória a partir da referência 09/2017, de acordo com a IN 006/17. Após este período o uso de sistema próprio para o preenchimento não será possível.

Para maiores informações consulte o endereço abaixo:
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/download/2441>

MARCO FINAL: entrega da GIA de 09/2017
2.117 dias (mais de 5,5 anos)

OK

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

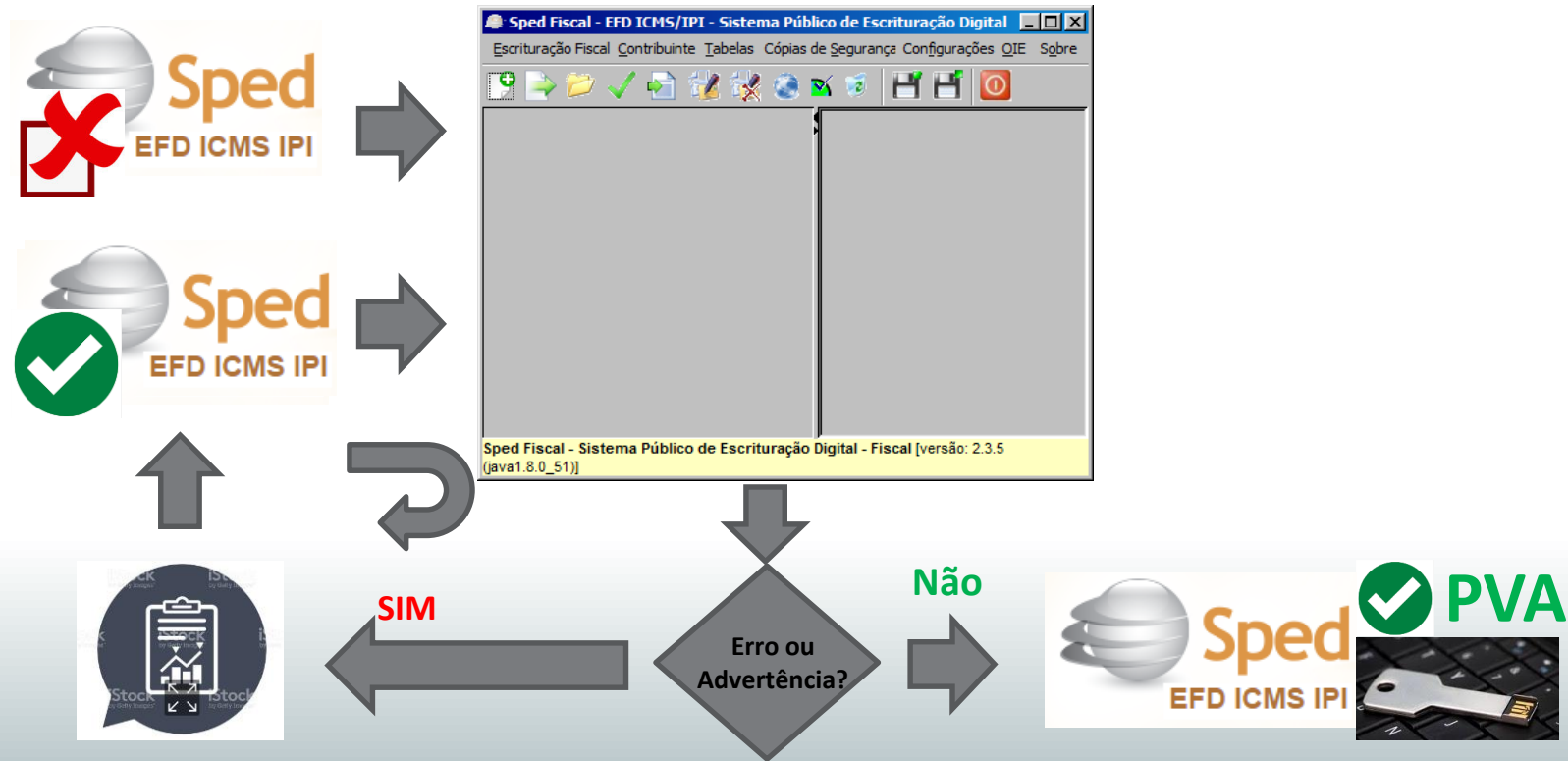
Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

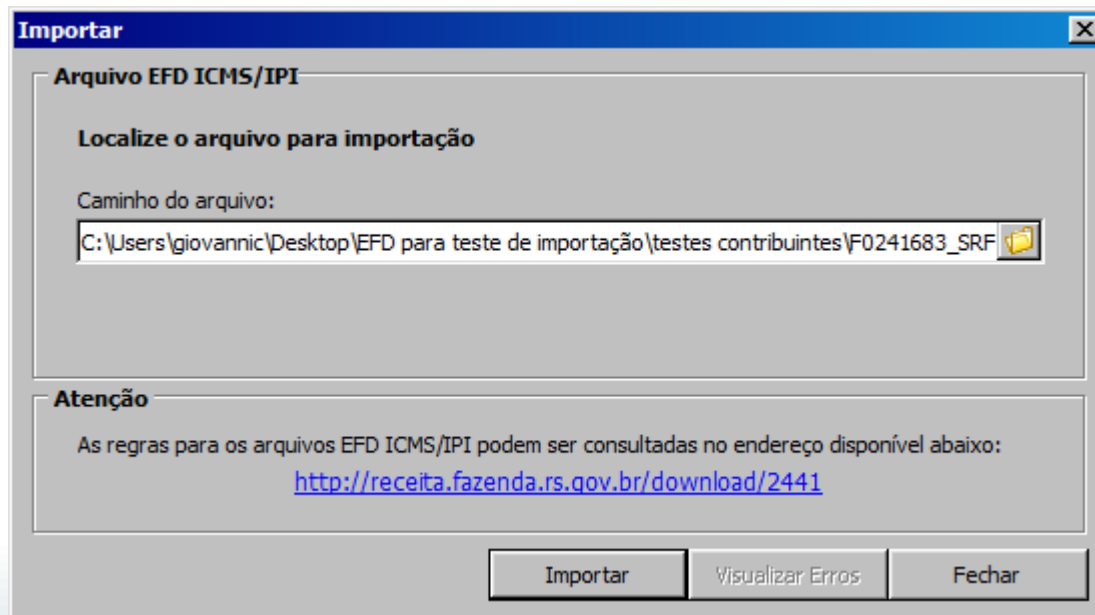
Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

O Modelo



O Modelo



Importar

Arquivo EFD ICMS/IPI

Localize o arquivo para importação

Caminho do arquivo:

C:\Users\giovannic\Desktop\EFD para teste de importação\testes contribuintes\F0241683_SRF

Atenção

As regras para os arquivos EFD ICMS/IPI podem ser consultadas no endereço disponível abaixo:

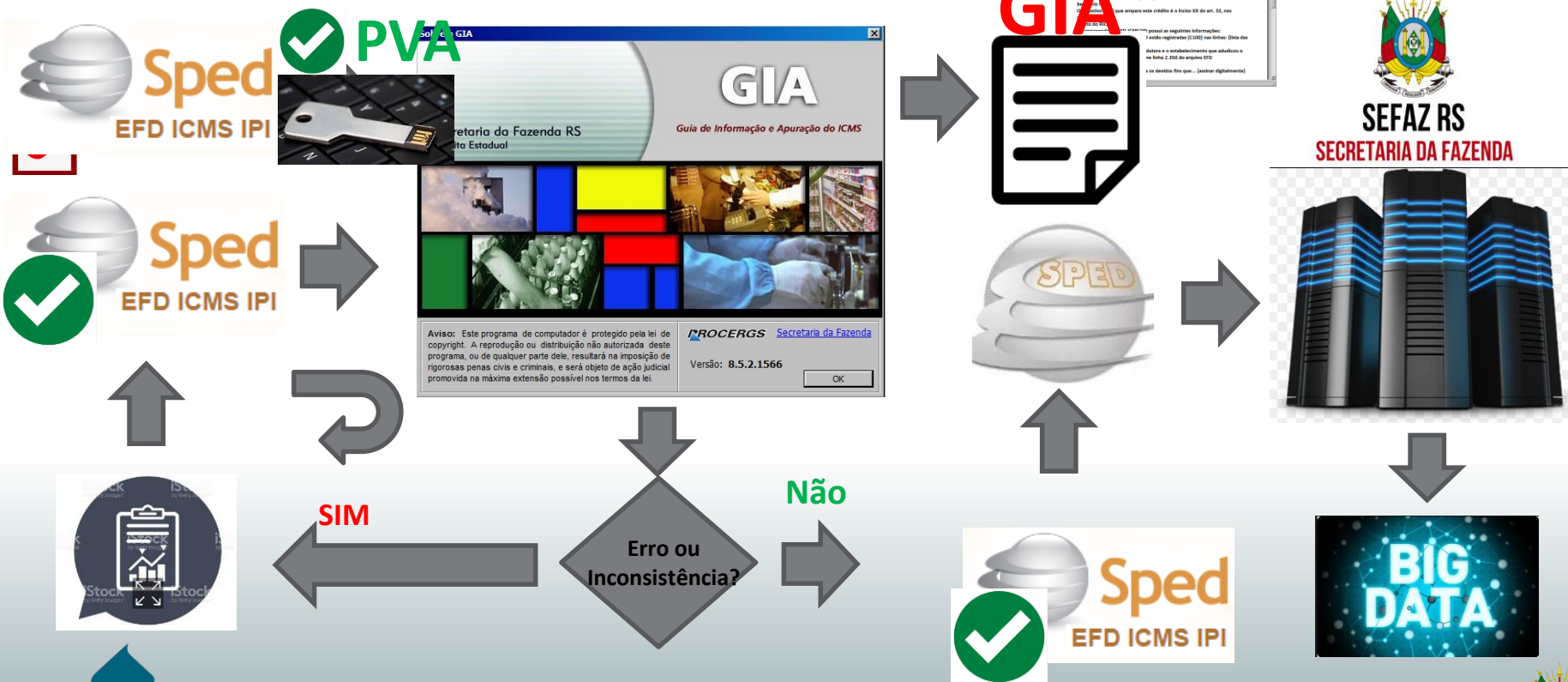
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/download/2441>

Importar Visualizar Erros Fechar

PRONTA PARA SER TRANSMITIDA:
EFD completa, assinada e validada (PVA) –
transmitida ou não

O Modelo

DTIF
SEFAZ-RS



Esta apresentação é meramente informativa e não se reveste do caráter de consulta formal conforme lei estadual 6.537/73.

Modelo



DTIF
SEFAZ-RS



Não entendo/
Não concordo

Entendo e
concordo?

SIM



SIM

Entendo e
concordo?

Não entendo/
Não concordo

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações

	Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (24/10/2017 - 500 kB)
	Simula GIA - Correspondência entre Quadro A, B e Anexo VII da GIA e a EFD (25/08/2017 - 770 kB)
	Valor Adicionado Fiscal (VAF): Regras para prestar informação na Escrita Fiscal Digital (EFD)





PVA EFD ICMS/IPI + Guia Prático

Aplicativo da GIA

Guias/orientações/IN 045 na página da Receita Estadual

Plantão Fiscal Virtu@l

Consulta formal

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

TABELA 5.2

tb1845 - Bloco de notas	
Arquivo	Editar
Formatar	Exibir
Ajuda	
Versão=4	INF_ADIC, DESC_INF, DT_INI, DT_FIM
RS000018	"Saldo Devedor Acumulado Inferior ao Limite Previsto na Legislação Tributária" 01012012 01012012
RS000029	"Saldo Devedor Acumulado a Transportar para o Mês seguinte" 01012012
RS000031	"Quadro C" - "Faturamento" 01102016
RS000032	"Quadro C" - "Número de empregados no último dia do mês" 01102016
RS000033	"Quadro C" - "Valor da folha de salários" 01102016
RS000090	"Quadro E" - "Observações (informações complementares)" 01102016
RS000091	"Quadro E" - "Início das Atividades" - informar quando for a primeira EFD da empresa 01102016
RS000092	"Quadro E" - "Fim das atividades ou Mudança de Categoria em 31/12" - informar quando for a EFD de enc
RS013001	"Anexo I.C" - Substituição tributária - valor do ICMS-ST que compõe o valor contábil da operação/prest
RS013091	"Anexo I.C" - Substituição tributária - valor do ICMS-ST que compõe o valor contábil da operação/prest
RS013002	"Anexo I.C" - IPI - valor do IPI que compõe o valor contábil da operação/prestação, e que não confere
RS013092	"Anexo I.C" - IPI - valor do IPI que compõe o valor contábil de operação/prestação, e que não confere
RS013003	"Anexo I.C" - Frete - desconta do valor da operação valores de frete, necessário para cálculo do valor
RS013006	"Anexo I.C" - EXCLUSOES PARCIAIS - para fins de cálculo do valor adicionado 01102016
RS051001	"Anexo V.A" - LIVRO I,9,II -REPRODUTORES OU MATRIZES 01102016
RS051002	"Anexo V.A" - LIVRO I,9,III -EMBRIOS OU SEMEM CONGEL OU RESFR 01102016
RS051003	"Anexo V.A" - LIVRO I,9,IV -EQUINOS 01102016
RS051004	"Anexo V.A" - LIVRO I,9,V -AMOSTRA DIMINUTO OU NENHUM VAL COMER 01102016

TABELA 5.2

- ✓ **Quadro B (campo 29)**
- **Quadro C**
- **Quadro E (complementar ao Bloco H)**
- ❖ **Anexo I.C**
- **Anexo V.A**
- **Anexo V.B**
- ❖ **Anexo V.C**
- **Anexo XVI (complementar ao Registro 1400)**
- **Anexo III (crédito presumido) em breve**

- ✓ Antigo
- Baixo impacto
- ❖ Médio impacto
- Grande impacto

TABELA 5.2

4.4.4 -Os códigos da Tabela 5.2 "Tabela de Informações Adicionais da Apuração Valores Declaratórios" serão utilizados: (Redação dada pela [IN RE 072/16](#), de 14/12/16. (DOE 23/12/16) - Efeitos a partir de 23/12/16.)

a) para registrar, no campo 03 (VL_INF_ADIC) do correspondente registro E115, o Saldo Devedor Acumulado, inferior ao limite previsto na legislação, a transportar para a competência seguinte, equivalendo a responder "sim" à pergunta "Deseja Transportar para o Mês Subsequente o Total de ICMS Próprio a Recolher?" do Anexo X (Discriminação do ICMS a Recolher, Inclusive Saldo Devedor Acumulado) da GIA (código RS000029); (Acrescentado pela [IN RE 072/16](#), de 14/12/16. (DOE 23/12/16) - Efeitos a partir de 23/12/16.)

...

r) para registrar, no campo 03 (VL_INF_ADIC) do correspondente registro E115, a informação relativa ao valor das entradas/custos do regime especial de distribuição do valor adicionado por município, a ser informado no campo "Entradas (87)" do Anexo XVI (Discriminação de Serviços ou Circulação de Mercadorias Conforme o Tipo de Natureza) da GIA (código RS160087). (Acrescentado pela [IN RE 072/16](#), de 14/12/16. (DOE 23/12/16) - Efeitos a partir de 01/07/17.)

4.4.4.1 -Os registros E115 que utilizarem os códigos das alíneas "h" a "p" do subitem 4.4.4 deverão conter, no seu campo 04 (DESCR_COMPL_AJ), o código fiscal de operações e prestações (CFOP) grafado com

Esta apresentação é meramente informativa e não se reveste do caráter de consulta formal conforme lei estadual 6.537/73.

Período: Março/2016

Quadro E

R\$ 100.000,00

|E115|RS000031|1000000,00||
|E115|RS000032|45||
|E115|RS000033|100000,00||

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Isent.- Não Tribut.	Outras	Ajustes/Excluídas
5.000	1.100,00	1.100,00	0,00	100,00	1.200,00
6.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.200,00	2.100,00	0,00	100,00	2.239,00

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

Anexo I - Discriminação das Entradas

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

Código Fiscal de Operação

Código: Descrição:

Campos EFD + cálculo + E115 (tab.5.2)

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isent. ou Não Tribut.	Outras	Ajustes/Excluídas
1102	938.977,25	376.668,35	61.998,12	516.860,13	45.448,77	0,00
1152	2.828.079,76	0,00	0,00	1.282.716,00	1.545.363,76	0,00
1202	17.564,99	16.385,90	2.912,96	1.179,09	0,00	0,00
1253	121.958,08	0,00	0,00	317,14	121.640,94	121.958,08
1303	489.672,30	0,00	0,00	362.069,33	127.602,97	489.672,30
1353	1,72	0,00	0,00	0,00	1,72	0,00
1403	3.363.216,40	0,00	0,00	0,00	3.363.216,40	0,00
1406	5.920,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	5.920,00
1407	7.911,76	0,00	0,00	7.911,76	0,00	7.911,76
1409	5.464.349,61	0,00	0,00	0,00	5.464.349,61	0,00
Total:	R\$ 15.120.843,03	R\$ 579.957,78	R\$ 123.021,75	R\$ 2.851.805,84	R\$ 11.619.057,33	R\$ 1.891.072,79

Novo OK Cancelar Alterar Excluir Fechar

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras ou o oposto
- ✓ Não apareceu valor em Isento/NT ou em Outras
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras
- ✓ Valor de Outras entradas “caiu” em Isento/NT
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (19/10/2017 - 530 kB)

1. Para a EFD escolhida, selecionar cada um dos registros da lista:

C190 C590 D190 D590

Cujo campo citado abaixo atender à seguinte condição:

$[C190,3 \ C590,3 \ D190,3 \ D590,3] < 5000$ e $\neq$ CFOP com todos campos bloqueados na tabela de CFOP da GIA*

* estes CFOP não devem constar no Anexo I

Anexo I - Discriminação das Entradas

Tabelas do Sistema						
Códigos Fiscais de Operação						
CFOP	Descrição	Data Início	Data Fim	Valida Val.Cont	Bloq. Crédito	Bloq. Débito
1601	Recebimento, por transferencia, de credito de icms	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Sim
1602	Recebimento, por transferencia, de saldo credor de icms de outro e...	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Sim
1603	Ressarcimento de icms retido por substituição tributária	01/01/2003	Indefinido	Não	Não	Não
1604	Lancamento credito de compra de bem p/ o ativo imobilizado (1)	01/01/2003	Indefinido	Não	Não	Não
1605	Recebimento, por transferencia, de saldo devedor de icms de outro e...	01/01/2005	Indefinido	Sim	Sim	Sim
1651	Compra de combustivel ou lubrificante para industrializa-ao subsequ...	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1652	Compra de combustivel ou lubrificante para comercializa-ao	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1653	Compra de combustivel ou lubrificante por consumidor ou usuario final	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1658	Transferencia de combustivel e lubrificante para industrializa-ao	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1659	Transferencia de combustivel e lubrificante para comercializa-ao	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1660	Devolu-ao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a industri	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1661	Devolu-ao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a com...	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1662	Devolu-ao de venda de combustivel ou lubrificante destinado a cons...	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1663	Entrada de combustivel ou lubrificante para armazenamento	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1664	Retorno de combustivel ou lubrificante remetido para armazenamento	01/01/2004	Indefinido	Sim	Não	Não
1901	Entrada para industrializacao por encomenda	01/01/2003	Indefinido	Sim	Não	Não

Anexo I - Discriminação das Entradas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Código Fiscal	Descrição	Entrada/S	Bloq. Créc	Bloq. Déb	Valida Val	Data Início	Data Fim.	Valor Cont.	Base Calc.	Isentas/Ñ Trib.	Outras	Import. Excl.
1601	Recebimento, por transferencia, de credito de icms	E	S	S	S	1012003	0	0	0	0	0	0
1602	Recebimento, por transferencia, de saldo credor de icms	E	S	S	S	1012003	0	0	0	0	0	0
1603	Ressarcimento de icms retido por substituição tributária	E	N	N	N	1012003	0	1	0	0	0	1
1604	Lancamento credito de compra de bem p/ o ativo imobili	E	N	N	N	1012003	0	1	0	0	0	1
1605	Recebimento, por transferencia, de saldo devedor de icm	E	S	S	S	1012005	0	0	0	0	0	0
1651	Compra de combustivel ou lubrificante para industrializa	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1652	Compra de combustivel ou lubrificante para comercializa	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1653	Compra de combustivel ou lubrificante por consumidor c	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	1
1658	Transferencia de combustivel e lubrificante para industri	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1659	Transferencia de combustivel e lubrificante para comerci	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1660	Devolu-ao de venda de combustivel ou lubrificante desti	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1661	Devolu-ao de venda de combustivel ou lubrificante desti	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1662	Devolu-ao de venda de combustivel ou lubrificante desti	E	N	N	S	1012004	0	1	1	1	1	0
1663	Entrada de combustivel ou lubrificante para armazename	E	N	N	S	1012004	0	1	0	0	0	1
1664	Retorno de combustivel ou lubrificante remetido para ar	E	N	N	S	1012004	0	1	0	0	0	1

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras
- ✓ Valor de Outras entradas “caiu” em Isento/NT
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (19/10/2017 - 530 kB)

3. **Coluna Valor Contábil (segunda coluna) do Anexo I:** Para cada uma das linhas criadas em “2”, exceto as referentes aos CFOP que possuem “0” na coluna “Valor Contábil” da tabela de CFOP da GIA, totalizar, por CFOP, os campos dos registros que seguem:

C190,5 C590,5 D190,5 D590,5

Anexo I - Discriminação das Entradas

Código Fiscal	Descrição	Entrada	Bloq. C	Bloq. D	Valida Val.Cont.	Data In	Data Fim	Valor Cont.
1116	Compra para industrializacao ou producao rural originada de encomenda para recebimento futuro	E	N	N	N	1012003	0	0
1117	Compra para comercializacao originada de encomenda para recebimento futuro	E	N	N	N	1012003	0	0
1203	Devolucao de venda de producao do estabelecimento, destinada a zona franca de manaus ou areas	E	S	N	S	1012003	0	0
1204	Devolucao de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a zona franca de r	E	S	N	S	1012003	0	0
1256	Compra de energia eletrica por estabelecimento de produtor rural	E	S	N	S	1012003	0	0
1306	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento de produtor rural	E	S	N	S	1012003	0	0
1356	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de produtor rural	E	S	N	S	1012003	0	0
2116	Compra para industrializacao ou producao rural originada de encomenda para recebimento futuro	E	N	N	N	1012003	0	0
2117	Compra para comercializacao originada de encomenda para recebimento futuro	E	N	N	N	1012003	0	0
2256	Compra de energia eletrica por estabelecimento de produtor rural	E	S	N	S	1012003	0	0
2306	Aquisicao de servico de comunicacao por estabelecimento de produtor rural	E	N	N	S	1012003	0	0
2356	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de produtor rural	E	S	N	S	1012003	0	0
3356	Aquisicao de servico de transporte por estabelecimento de produtor rural	E	S	N	N	1012003	0	0

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras
- ✓ Valor de Outras entradas “caiu” em Isento/NT
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

Tabelas do Sistema						
Códigos Fiscais de Operação						
CFOP	Descrição	Data Início	Data Fim	Valida Val.Cont	Bloq. Crédito	Bloq. Débito
1601	Recebimento, por transferencia, de credito de icms	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Sim
1602	Recebimento, por transferencia, de saldo credor de icms de outro e...	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Sim
1603	Ressarcimento de icms retido por substituição tributária	01/01/2003	Indefinido	Não	Não	Não
1604	Lancamento credito de compra de bem p/ o ativo imobilizado (1)	01/01/2003	Indefinido	Não	Não	Não
1605	Recebimento, por transferencia, de saldo devedor de icms de outro e...	01/01/2005	Indefinido	Sim	Sim	Sim

Erro 013 - CFOP bloqueado para crédito [\[inserir linha com erro\]](#)

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ **Valor Isento/NT “caiu” em Outras ou o oposto**
- ✓ Não apareceu valor em Isento/NT ou em Outras
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

Código Fiscal de Operação

Código: Descrição:

Campo EFD + Cálculo (CST) (tab.5.2)

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Crédito	Isent. ou Não Tribut.	Outras	Ajustes/Excluídas
1102	938.977,25	376.668,35	61.998,12	516.860,13	45.448,77	0,00
1152	2.828.079,76	0,00	0,00	1.282.716,00	1.545.363,76	0,00
1202	17.564,99	16.385,90	2.912,96	1.179,09	0,00	0,00
1253	121.958,08	0,00	0,00	317,14	121.640,94	121.958,08
1303	489.672,30	0,00	0,00	362.069,33	127.602,97	489.672,30
1353	1,72	0,00	0,00	0,00	1,72	0,00
1403	3.363.216,40	0,00	0,00	0,00	3.363.216,40	0,00
1406	5.920,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	5.920,00
1407	7.911,76	0,00	0,00	7.911,76	0,00	7.911,76
1409	5.464.349,61	0,00	0,00	0,00	5.464.349,61	0,00
Total:	R\$ 15.120.843,03	R\$ 579.957,78	R\$ 123.021,75	R\$ 2.851.805,84	R\$ 11.619.057,33	R\$ 1.891.072,79

Novo OK Cancelar Alterar Excluir Fechar

Anexo I - Discriminação das Entradas

VC = BC + ISE + OU	+ 1-ST
	+ 2-IPI
	- 4-pauta
VA = BC + ISE + OU	- 3-frete
	- 5-automático/exclusão total
	- 6-outros/exclusão parcial

NIVELAMENTO

CST

Anexo V - Discriminação das Saídas

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

Código Fiscal de Operação

Código: Descrição:

				Anexo V.A	Anexo V.B	Anexo V.C
CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isent. ou Não Tribut.	Outras	Ajustes/Excluídas
5102	33.542,46	21.057,40	3.790,38	0,00	12.485,06	0,00
5352	691.141,20	0,00	0,00	691.141,20	0,00	0,00
5353	66.785,00	0,00	0,00	66.785,00	0,00	0,00
5356	259,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00
5405	86.783,99	0,00	0,00	0,00	86.783,99	0,00
5656	899.217,10	862,80	155,31	0,00	898.354,30	0,00
5661	12.524,00	0,00	0,00	0,00	12.524,00	0,00
5667	13.464,52	0,00	0,00	0,00	13.464,52	0,00
5932	245.512,57	0,00	0,00	244.555,25	957,32	245.512,57
6102	881,80	881,80	105,82	0,00	0,00	0,00
Total:	R\$ 6.669.764,56	R\$ 1.521.171,96	R\$ 128.956,42	R\$ 4.123.066,41	R\$ 1.024.626,19	R\$ 2.473.872,35

Esta apresentação é meramente informativa e não se reveste do caráter de consulta formal conforme lei estadual 6.537/73.

NIVELAMENTO

CST (A e B – Conv S/N 70)

Tabela B - Tributação pelo ICMS

- 00 - Tributada integralmente
- 10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 20 - Com redução de base de cálculo
- 30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 40 - Isenta
- 41 - Não tributada
- 50 - Suspensão
- 51 - Diferimento
- 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
- 90 – Outras

Valor Isento/NT “caiu” em Outras ou o oposto → errou CST!

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ **“Apareceu” valor Isento/NT na GIA**
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras
- ✓ Valor de Outras entradas “caiu” em Isento/NT
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

CFOP	Isent. ou Não Tribut.
1102	516.860,13
1152	1.282.716,00
1202	1.179,09
1253	317,14
1303	362.069,33
1353	0,00
1403	0,00
1406	5.920,00
1407	7.911,76
1409	0,00
Total:	R\$ 2.851.805,84

EFD:

(+) CST: se 30, 40 ou 41 => = (VL_OPR – VL_ICMS_ST – VL_IPI) dos registros analíticos de entrada

(+) campo VL_RED_BC (CST = 20, 51, 70 ou 90)

(-) E115,3, tal que (E115,4 = CFOP em análise) E (E115,2 = (“RS013001” ou “RS013002”))

RS013001 => ST da NF, sem crédito

RS013002 => IPI da NF, sem crédito

Anexo I - Discriminação das Entradas

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (19/10/2017 - 530 kB)

E somar, ainda, os campos dos registros que seguem (independente do CST):

C190,10 C590,10 D190,8 D590,10

Anexo I - Discriminação das Entradas

CFOP	Isent. ou Não Tribut.
1102	516.860,13
1152	1.282.716,00
1202	1.179,09
1253	317,14
1303	362.069,33
1353	0,00
1403	0,00
1406	5.920,00
1407	7.911,76
1409	0,00
Total:	R\$ 2.851.805,84

campo **VL_RED_BC**:

Se CST = (00, 10, 30, 40, 41, 50, 60) => erro 038

Se (CST = 20, 51, 70 ou 90) => Isentas ou Não Tri

10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.
----	-----------	---

Isenção parcial

O relator do RE, ministro Gilmar Mendes, mencionou precedente do STF no julgamento do RE 174478, em 2005, no qual foi rejeitado pedido de um contribuinte sobre o mesmo tema, sob o argumento de que a redução da base de cálculo do ICMS equivale a uma isenção parcial.

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras ou o oposto
- ✓ Não apareceu valor em Isento/NT ou em Outras
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I - Discriminação das Entradas

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (19/10/2017 - 530 kB)

6. **Coluna Isentas e Não tributadas (quinta coluna) do Anexo I:** Para cada uma das linhas criadas em "2"*, totalizar os campos dos registros que seguem (parcela negativa ou nula deve ser desprezada):

*** SE:**

coluna "Valida Val. Cont.", da tabela de CFOP da GIA, para o CFOP em análise, for "N";

E

coluna "Código de Ajuste", da tabela "CFOP – Motivo de Ajuste" da GIA, para o CFOP em análise, prevê o código "5"

ENTÃO => não executar os itens "6" e "7" destas regras.

[C190,5-C190,9-C190,11] [C590,5-C590,9] D190,5 [D590,5-D590,9]

Cujos respectivos campos citados abaixo atenderem à condição:

[últimos 2 caracteres do: C190,2 C590,2 D190,2 D590,2] = (30, 40, 41)

Esta apresentação é meramente informativa e não se reveste do caráter de consulta formal conforme lei estadual 6.537/73.

Anexo I - Discriminação das Entradas

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (19/10/2017 - 530 kB)

7. **Coluna Outras (sexta coluna) do Anexo I:** Para cada uma das linhas criadas em "2" **, totalizar os campos dos registros que seguem, desde que cada parcela seja >0 *:

**** SE:**

coluna "Valida Val. Cont.", da tabela de CFOP da GIA, para o CFOP em análise, for "N";

E

coluna "Código de Ajuste", da tabela "CFOP – Motivo de Ajuste" da GIA, para o CFOP em análise, prevê o código "5"

ENTÃO => não executar os itens "6" e "7" destas regras.

[C190,5-C190,9-C190,11] [C590,5-C590,9] D190,5 [D590,5-D590,9]

Cujos respectivos campos citados abaixo atenderem às condições:

[últimos 2 caracteres do:C190,2 C590,2 D190,2 D590,2] = (50, 60)

E somar os resultados, desde que cada parcela seja >0 **

Esta apresentação é meramente informativa e não se reveste do caráter de consulta formal conforme lei estadual 6.537/73.

Anexo I - Discriminação das Entradas

Tabelas do Sistema						
Códigos Fiscais de Operação						
CFOP	Descrição	Data Início	Data Fim	Valida Val.Cont	Bloq. Crédito	Bloq. Débito
1451	Retorno de animal do estabelecimento produtor	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1452	Retorno de insumo não utilizado na produção	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1501	Entrada de mercadoria recebida com fim específico de exportação	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1503	Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim espe...	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1504	Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim e...	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1505	Entrada decor de dev simbol merc remet p formacao lote export pro...	01/07/2006	Indefinido	Sim	Sim	Não
1506	Entrada decor dev simb merc adq ou receb terc, remet p formacao l...	01/07/2006	Indefinido	Sim	Sim	Não
1551	Compra de bem para o ativo imobilizado	01/01/2003	Indefinido	Não	Sim	Não
1552	Transferencia de bem do ativo imobilizado	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do esta...	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1555	Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso ...	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1556	Compra de material para uso ou consumo	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1557	Transferencia de material para uso ou consumo	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Não
1601	Recebimento, por transferencia, de credito de icms	01/01/2003	Indefinido	Sim	Sim	Sim
				Imprimir	Exportar	Fechar

Anexo I - Discriminação das Entradas

Tabelas do Sistema			
CFOP - Motivo de Ajuste			
CFOP	Código de Ajuste	Data Início	Data Fim
1415	5	01/07/2014	Indefinido
1452	2	01/07/2014	Indefinido
1505	5	01/07/2014	Indefinido
1506	5	01/07/2014	Indefinido
1551	1	01/07/2014	Indefinido
1551	2	01/07/2014	Indefinido
1551	5	01/07/2014	Indefinido
1552	5	01/07/2014	Indefinido
1553	5	01/07/2014	Indefinido
1554	5	01/07/2014	Indefinido
1555	5	01/07/2014	Indefinido
1556	1	01/07/2014	Indefinido
1556	2	01/07/2014	Indefinido
1556	4	01/07/2014	Indefinido
1556	5	01/07/2014	Indefinido

Anexo I - Discriminação das Entradas

✓ **Problemas mais frequentes:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras ou o oposto
- ✓ Não apareceu valor em Isento/NT ou em Outras
- ✓ Entrada com crédito ST/IPI (anexo I.C)

Anexo I.C - Importâncias Excluídas / Ajustes V

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (19/10/2017 - 530 kB)

Coluna “Cod” = 1

Coluna “Descrição” = ST - VALOR DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADA NA NF

Coluna “Valor” = Para cada uma das linhas criadas em “2”, totalizar, por CFOP, os campos que seguem (só deve ser criada esta linha quando o valor for > 0):

C190,9 C590,9 D590,9 (os valores lançados nestes campos não devem ser lançados nos registros E115)

Verificar, ainda, se existe um E115, tal que E115,4 = CFOP em análise E [E115,2= “RS013001” ou E115,2= “RS013091”]. Se houver, então adicionar o valor contido em E115,3 à totalização do CFOP.

Anexo I.C - Importâncias Excluídas / Ajustes V

Coluna "Cod" = 2

Coluna "Descrição" = IPI - VALOR DO IPI DESTACADO NA NF

Coluna "Valor" = Para cada uma das linhas criadas em "2", totalizar, por CFOP, o campo que segue (só deve ser criada esta linha quando o valor for > 0):

C190,11* ** (os valores lançados nestes campos não devem ser lançados nos registros E115)

* Os registros acima vinculados a CFOP (C190,3) que não permite ajuste referente ao IPI não devem ser selecionados

* não serão utilizados os C190,11 tais que $C190,5 \leq C190,6$

Verificar, ainda, se existe um E115, tal que $E115,4 = CFOP$ em análise E [E115,2= "RS013002" ou E115,2= "RS013092"]. Se houver, então adicionar o valor contido em E115,3 à totalização do CFOP.

Anexo I-C - Discriminação das Entradas

Anexo I.C	
CFOP	Ajustes/Excluídas
1102	0,00
1152	0,00
1202	0,00
1253	121.958,08
1303	489.672,30
1353	0,00
1403	0,00
1406	5.920,00
1407	7.911,76
1409	0,00
Total:	R\$ 1.891.072,79

EFD:

Ajustes/Excluídas (Anexo I) = soma Anexo I.C por CFOP

Gerados pelo aplicativo:

Anexo I.C, "Cod" = 1 (ST - VALOR ST DESTACADO NA NF) = VL_ICMS_ST

Anexo I.C, "Cod" = 2 (IPI - VALOR IPI DESTACADO NA NF) = VL_IPI

Anexo I.C, "Cod" = 4 (Pauta = VL_BC_ICMS – VL_OPR)

Anexo I.C, "Cod" = 5 (pelo aplicativo GIA)

Anexo I-C - Discriminação das Entradas

EFD:

Ajustes/Excluídas (Anexo I) = soma Anexo I.C por CFOP

Gerados pelo contribuinte:

Anexo I.C, "Cod" = 1 (ST - VALOR ST DESTACADO NA NF)

RS013001| "Anexo I.C" - Substituição tributária – valor do ICMS-ST... "Isentas ou Não-tributadas" do Anexo I da GIA|01102016|

RS013091| "Anexo I.C" - Substituição tributária – valor do ICMS-ST... "Outras" do Anexo I da GIA|01102016|

Anexo I.C, "Cod" = 2 (IPI - VALOR IPI DESTACADO NA NF)

RS013002| "Anexo I.C" - IPI – valor do IPI... "Isentas ou Não-tributadas" do Anexo I da GIA|01102016|

RS013092| "Anexo I.C" - IPI – valor do IPI... "Outras" do Anexo I da GIA|01102016|

Anexo I.C, "Cod" = 3 (FRETE – aplicável apenas entradas)

RS013003| "Anexo I.C" – Frete... necessário para cálculo do valor adicionado|01102016|

Anexo I.C, "Cod" = 6 (EXCLUSOES PARCIAIS)

RS013006| "Anexo I.C" - EXCLUSOES PARCIAIS - para fins de cálculo do valor adicionado|01102016|

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

Anexo V - Discriminação das Saídas

Identificação
CGC/TE: Razão Social: Período:

Código Fiscal de Operação
Código: Descrição:

Campos EFD + cálculo + E115 (tab.5.2) + CFOP
Campos da EFD + cálculo (CS) + E115 (tab.5.2)

CFOP	Valor Contábil	Base de Cálculo	Débito	Isent. ou Não Tribut.	Outras	Ajustes/Excluídas
5102	33.542,46	21.057,40	3.790,38	0,00	12.485,06	0,00
5352	691.141,20	0,00	0,00	691.141,20	0,00	0,00
5353	66.785,00	0,00	0,00	66.785,00	0,00	0,00
5356	259,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00
5405	86.783,99	0,00	0,00	0,00	86.783,99	0,00
5656	899.217,10	862,80	155,31	0,00	898.354,30	0,00
5661	12.524,00	0,00	0,00	0,00	12.524,00	0,00
5667	13.464,52	0,00	0,00	0,00	13.464,52	0,00
5932	245.512,57	0,00	0,00	244.555,25	957,32	245.512,57
6102	881,80	881,80	105,82	0,00	0,00	0,00
Total:	R\$ 6.669.764,56	R\$ 1.521.171,96	R\$ 128.956,42	R\$ 4.123.066,41	R\$ 1.024.626,19	R\$ 2.473.872,35

Anexo V - Discriminação das Saídas

VC = BC + ISE + OU	+ 1-ST
	+ 2-IPI
	- 4-pauta
VA = BC + ISE + OU	- 3-frete
	- 5-automático/exclusão total
	- 6-outros/exclusão parcial

Anexo V - Discriminação das Saídas

✓ **Problemas semelhantes aos do Anexo I:**

- ✓ CFOP utilizado na EFD não existe na GIA
 - ✓ **Tab. GIA p/ CFOP - bloqueios**
- ✓ Valor contábil lançado na EFD não aparece na GIA
 - ✓ **Tab. GIA p/ CFOP – “0” p/ Valor Contábil**
- ✓ Crédito lançado na EFD não aparece na GIA
 - ✓ **Tab. GIA p/ CFOP – Crédito bloqueado**
- ✓ “Apareceu” valor Isento/NT na GIA e cobrou E115 tipo RS051.. (V.A)
 - ✓ **VL_RED_BC indevido ou CST errado**
- ✓ Valor Isento/NT “caiu” em Outras OU oposto e cobrou código trocado (V.A ou V.B)
 - ✓ **CST errado**
- ✓ Não apareceu valor em Isento/NT ou em Outras
 - ✓ **Tab. GIA p/ CFOP – Sem valida VC + cod. 5 no I.C**
- ✓ Saída com débito ST/IPI (Anexo V.C)
 - ✓ **Não excluir via E115 (RS053001, RS053091, RS053002, RS053092)**

Anexo V - Discriminação das Saídas

Anexo V.A	
CFOP	Isent. ou Não Tribut.
5102	2.721.263,60
5116	126.806,64
5352	1.891,55
5353	0,00
5356	0,00
5405	6.853,18
5656	11.400,00
5661	451.618,74
5667	13.906,16
5932	0,00
Total:	R\$ 3.477.436,84

Anexo V.A:

E115, com: COD_INF_ADIC*, VL_INF_ADIC, DESCR_COMPL_AJ**

*TABELA 5.2:

RS051001|"Anexo V.A" - LIVRO I,9,II -REPRODUTORES OU MATRIZES|01102016|

...

RS051805|"Anexo V.A" - L.I,ART.24,VI-MONITORAMENTO E RASTR.DE VEIC/CARGA|01102016|

**CFOP



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda

Problemas na Importação do Arquivo EFD

Data: 31/03/2017

Hora: 10:05

Página: 1

CGC/TE: [REDACTED] - Período: 02/2017

+ Anexo V

007 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5102, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por "RS051", deve ser igual ao (ou totalizar o) valor do somatório das saídas isentas/não tributadas informadas nos Blocos C e D para o mesmo CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Isentas/Não tributadas: R\$ 2.721.263,60

007 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5152, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por "RS051", deve ser igual ao (ou totalizar o) valor do somatório das saídas isentas/não tributadas informadas nos Blocos C e D para o mesmo CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Isentas/Não tributadas: R\$ 126.806,64

008 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5152, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por "RS052", deve ser igual ao (ou totalizar o) somatório das saídas beneficiadas com suspensão ou diferimento do pagamento do imposto, ou, ainda, quando se tratar das hipóteses em que o ICMS tenha sido retido por substituto tributário informadas nos Blocos C e D para o CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Outras: R\$ 18.221,14

007 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5202, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por "RS051", deve ser igual ao (ou totalizar o) valor do somatório das saídas isentas/não tributadas informadas nos Blocos C e D para o mesmo CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Isentas/Não tributadas: R\$ 1.891,55

008 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5405, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por "RS052", deve ser igual ao (ou totalizar o) somatório das saídas beneficiadas com suspensão ou diferimento do pagamento do imposto, ou, ainda, quando se tratar das hipóteses em que o ICMS tenha sido retido por substituto tributário informadas nos Blocos C e D para o CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Outras: R\$ 11.946.975,24



Anexo V-A - Discriminação das Saídas

007 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5102, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por “RS051”, deve ser igual ao (ou totalizar o) valor do somatório das saídas isentas/não tributadas informadas nos Blocos C e D para o mesmo CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Isentas/Não tributadas: R\$ 2.721.263,60

Anexo V.A - Saídas Isentas ou Não Tributadas - Detalhamento

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

5102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Código: Descrição:

Cod.	Descrição	Valor de Saída
16	LIVRO I,9,XVII -OVOS	160.643,65
17	LIVRO I,9,XVIII -FLORES NATURAIS	61.693,80
18	LIVRO I,9,XIX -HORTIFRUTIGRANJEIROS	1.674.354,11
19	LIVRO I,9,XX -LEITE FLUIDO	279.916,58
601	LIVRO I,23,II -CESTA BASICA DE ALIMETOS	544.655,46

Total:

E115	RS051016	160643,65	5102
E115	RS051017	61693,80	5102
E115	RS051018	1674354,11	5102
E115	RS051019	279916,58	5102
E115	RS051601	544655,46	5102

Anexo V - Discriminação das Saídas

Anexo V.B	
CFOP	Outras
5409	117.984,86
5411	5.129,39
5551	0,00
5552	0,00
5557	0,00
5915	75.339,05
5949	140.444,40
6202	0,00
6251	0,00
6411	0,00
Total:	R\$ 12.326.333,24

Anexo V.B:

E115, com: COD_INF_ADIC*, VL_INF_ADIC, DESCR_COMPL_AJ**

*TABELA 5.2:

RS052001 | "Anexo V.B" - LIVRO I,53,I -ESTABELEC PERTENCENTE A MESMA PESSOA|01102016|

...

RS052999 | "Anexo V.B" - OUTRAS|01102016|

**CFOP

Anexo V-B - Discriminação das Saídas

008 – O valor informado no(s) campo(s) 03 do(s) E115, cujo(s) campo(s) 04 deve(m) trazer o CFOP 5409, e cujo(s) campo(s) 02 deve(m) trazer código da tabela 5.2 do RS começado por “RS052”, deve ser igual ao (ou totalizar o) somatório das saídas beneficiadas com suspensão ou diferimento do pagamento do imposto, ou, ainda, quando se tratar das hipóteses em que o ICMS tenha sido retido por substituto tributário informadas nos Blocos C e D para o CFOP. Valor E115: R\$ 0,00. Valor Outras: R\$ 117.984,86

Anexo V.B - Outras Saídas - Detalhamento

Identificação

CGC/TE: [REDACTED] Razão Social: [REDACTED] Período: Fevereiro/2017

5409 - Transferencia de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacao com mercadoria sujeita ao regime de subst

Código: 1 Descrição: LIVRO I,53,I -ESTABELEC PERTENCENTE A MESMA PESSOA

Cod.	Descrição	Valor de Saída
1	LIVRO I,53,I -ESTABELEC PERTENCENTE A MESMA PESSOA	117.984,86

Total: R\$ 117.984,86

Novo OK Cancelar Alterar Excluir Fechar

| E115 | RS052001 | 117984,86 | 5409 |

Anexo V-C - Discriminação das Saídas

Anexo V.C
Ajustes/Excluídas
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
245.512,57
0,00
R\$ 2.473.872,35

EFD:

Ajustes/Excluídas (Anexo V) = soma Anexo V.C por CFOP

Gerados pelo aplicativo:

Anexo V.C, "Cod" = 1 (ST - VALOR ST DESTACADO NA NF) = VL_ICMS_ST

Anexo V.C, "Cod" = 2 (IPI - VALOR IPI DESTACADO NA NF) = VL_IPI

Anexo V.C, "Cod" = 3 (FRETE – aplicável apenas entradas)

Anexo V.C, "Cod" = 4 (Pauta = VL_BC_ICMS – VL_OPR)

Anexo V.C, "Cod" = 5 (pelo aplicativo GIA)

Gerados pelo contribuinte:

Anexo V.C, "Cod" = 1 (RS053001 ou RS053091)

Anexo V.C, "Cod" = 2 (RS053002 ou RS053092)

Anexo V.C, "Cod" = 6 (EXCLUSOES PARCIAIS)

RS053006 | "Anexo V.C" - EXCLUSOES PARCIAIS - para fins de cálculo do valor adicionado | 01102016 |

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexo IV - Créditos por Compensação por Pagamentos Indevidos

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

Período de Apuração			Valor Monetariamente Atualizado e/ou Acrescido de Juros		
Dia Inic.	Dia Fim	Mês/Ano	Vencimento	Valor Devido	Valor Pago
		/	//		

Total:

Observação

Os valores (pagos e/ou devidos) serão acrescidos de atualização monetária, se anteriores a 01/01/10, e de juros, calculados nos termos previstos no RICMS, Lv. I, art. 60, I.

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência

Identificação
CGC/TE: Razão Social: Período:

1) Pagamentos na Ocorrência do Fato Gerador e Pagamentos Antecipados

ICMS Próprio:	ICMS ST. Exceto Diferim.:	ICMS Próprio Ampara:	ICMS ST Ampara:
100,00 0,00	100,00 R\$ 0,00	100,00 R\$ 0,00	100,00 R\$ 0,00

2) Pagamentos nos Prazos

Período de Apuração:

Dia Ini.	Dia Fim	Vencimento	ICMS Próprio	ICMS ST Exceto Diferim.	ICMS Próprio Ampara	ICMS ST Ampara	CGC/TE Centraliza
		10/04/2017	100,00	100,00			
		20/04/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	NNN/NNNNNN

Subtotal:

Total Geral:

DTIF
SEFAZ-RS

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexo X - Discriminação do ICMS a Recolher, Inclusive Saldo Devedor Acumulado

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

Deseja Transportar para o Mês Subsequente o Total de ICMS Próprio a Recolher? ☐ SIM ☒ NÃO
(Somente pode ser transportado valor inferior a 5 UPF)

Período de Apuração

Dia Ini.	Dia Fim	Vencimento	ICMS Próprio	ICMS ST Exceto Diferimento	ICMS Próprio Ampara	ICMS ST Ampara	CGC/TE Centralizador
01	30	12/05/2017	100,00	50,00 0,00	50,00 0,00	0,00	
20/05/2017			50,00			50,00	

Total: R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00



Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

CCF:

débito declarado em GIA (-)

pagamento em determinados códigos (+)

cobrança automática (+)

CCF na GIA:

lançamentos do Anexo IV, VIII, IX e X

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

NOME EMPRESARIAL (NNN/NNNNNNN)



Pendências (20) Alertas (28) Dados Cadastrais Sócios Responsáveis Autorizações Eletrônicas Procurações Eletrônicas
NF-e / NFC-e PPR CT-e Conta Corrente Fiscal Arrecadação Caixa Postal Eletrônica (56) Reclamações NFG (27)

Conta Corrente Fiscal - Filtros

Período Inicial 012017 (MMAAAA) Período Final 032017 (MMAAAA) Máx. 12 meses

Consultar

Conta Corrente Fiscal - Resultados

Referência	Apuração	Vencimento	Documento	Nº Guia	Nº Documento	Pagamento	Ciência	Valor	Saldo
01/2017	01-31	12/02/2017	GIA Mensal		23800571			-25.207,84	
		12/02/2017	Auto de lançamento automatico		38966557		19/02/2017	25.207,84	
								Saldo em 01/2017 ==>	0,00
02/2017	01-28	12/03/2017	GIA Mensal		23887436			-21.618,97	
		12/03/2017	Auto de lançamento automatico		39128075		19/03/2017	21.618,97	
								Saldo em 02/2017 ==>	0,00
03/2017	01-31	12/04/2017	GIA Mensal		23992868			-23.802,53	
		12/04/2017	Auto de lançamento automatico		39275035		30/04/2017	23.802,53	
								Saldo em 03/2017 ==>	0,00

OBS: Valores indexados em UFIR até 31/12/2000 e em UPF de 01/01/2001 até 31/12/2009.

Valores em Reais a partir de 01/01/2010.

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

DTIF
SEFAZ-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

AVISO DE COBRANÇA TRIBUTO DECLARADO EM GUIA INFORMATIVA

NOME. . : NOME EMPRESARIAL

CGC/TE: NNN/NNNNNNN

Comunicamos que, até a presente data, não consta nos controles da Receita Estadual do RS o pagamento do tributo abaixo especificado, declarado em guia informativa.



Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

CCF na EFD (onde estão os débitos):

E110 – apuração do ICMS próprio

E210 (RS) – apuração do ICMS-ST

E111 e/ou E220 e/ou C197 débitos especiais (próprio e ST)

~~E310~~ – apuração do ICMS da EC87/15

E116 e/ou E250 (DT_VCTO, COD_REC etc)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

CCF:

Próprio	E116
ST	E250
Ampara próprio	E116
Ampara ST	E250

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Débito no CCF sem Ajuste a débito especial na EFD?

Débito especial na EFD sem influência no CCF?

Todo lançamento no CCF está vinculado a E116/E250?

Todo E116/E250 está vinculado a lançamento no CCF?

Gabarito: s, s, s, n

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

DTIF
SEFAZ-RS



GIA			EFD ICMS/IPI						
Anexo	ICMS	Efeito	Registros (mínimo)	COD_AJ_APUR ou COD_AJ			E116/E250		
				E111	E220	C197	DT_VCTO	VL_OR	COD_REC
IV (Créditos por compensação por pagamentos indevidos)	próprio	Crédito e débito especial (no CCF)	2 E111 e 1 E116	RS020005 e RS050005			< M REF	= débito especial	0217, 0218, 0221, 0222, 0224, 0226, 0229, 0233, 0285, 0312, 0379, 1511, 100013, 100021, 100048, 100080, 100110
VIII (Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência, item 2 - Pagamentos nos Prazos)	próprio	Crédito e débito especial (no CCF)	2 E111 e 1 E116	RS050020			= M REF	= débito especial	0217, 0218, 0221, 0222, 0224, 0226, 0229, 0233, 0285, 0312, 0379, 1511, 100013, 100021, 100048, 100080, 100110
	ST	Crédito e débito especial (no CCF)	2 E220 e 1 E250		RS140020 e RS150020		= M REF	= débito especial	0270, 00048
	Ampara próprio	Crédito especial e débito especial (no CCF)	1 (E111 ou C197) e 1 E116	RS050817		RS70000157	= M REF	= débito especial ou =Σdia	1513 ou 000137
	Ampara ST	Crédito especial e débito especial (no CCF)	1 (E220 ou C197) e 1 E250		RS150818	RS71000158	= M REF	= débito especial ou =Σdia	1514 ou 000137
IX (Discriminação dos Débitos Vencidos na Ocorrência do Fato Gerador e Não Pagos)	próprio	Crédito e débito especial (no CCF)	2 E111 e 1 E116	RS030021 e RS050021			= M REF	= débito especial	0211, 0214, 0227, 0228, 0236, 0280, 0999, 100030, 100080, 100099
	ST	Crédito e débito especial (no CCF)	2 E220 e 1 E250		RS130021 e RS150021		= M REF	= débito especial	0211, 0214, 0227, 0228, 0236, 0280, 0999, 100030, 100080, 100099
	Ampara próprio	Crédito especial e débito especial (no CCF)	1 (E111 ou C197) e 1 E116	RS050907		RS70000907	= M REF	= débito especial ou =Σdia	1512 ou 000129
	Ampara ST	Crédito especial e débito especial (no CCF)	1 (E220 ou C197) e 1 E250	RS150908		RS71000908	= M REF	= débito especial ou =Σdia	1512 ou 000129
X (Discriminação do ICMS a recolher, inclusive Saldo Devedor Acumulado)	próprio	Apuração (CCF)	1 E110 e 1 E116				> M REF	= valor apurado por VCTO	0217, 0218, 0221, 0222, 0226, 0229, 0233, 0285, 0312, 0379, 1511, 100013, 100021, 100048, 100080, 100110
	ST	Apuração (CCF)	1 E220 e 1 E250				> M REF	= valor apurado por VCTO	0270, 00048
	Ampara próprio	Débito especial (no CCF)	1 (E111 ou C197) e 1 E116	RS051507		RS70000157	> M REF	= débito especial ou =Σdia	1513 ou 000137
	Ampara ST	Débito especial (no CCF)	1 (E220 ou C197) e 1 E250		RS151508	RS71000158	> MESREF	= débito especial ou =Σdia	1514 ou 000137

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

1) Pagamentos na Ocorrência do Fato Gerador e Pagamentos Antecipados

ICMS Próprio:	ICMS ST, Exceto Diferim.:	ICMS Próprio Ampara:	ICMS ST Ampara:
100,00 0,00	100,00 R\$ 0,00	100,00 R\$ 0,00	100,00 R\$ 0,00

2) Pagamentos nos Prazos

Período de Apuração

Dia Ini.	Dia Fim	Vencimento	ICMS Próprio	ICMS ST Exceto Diferim.	ICMS Próprio Ampara	ICMS ST Ampara	CGC/TE Centraliza
		10/04/2017	100,00	100,00			
		20/04/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	NNN/NNNNNN

Subtotal:

Total Geral:

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

tb443 (1) - Bloco de no...		
Arquivo Editar Formatar Exibir		
Ajuda		
versão=9	COD_AJUR,	DESC_A
RS020002	"Créditos por i	
RS020102	"Créditos por i	
RS020005	"Créditos por C	
RS020006	"outros crédito	
RS020106	"outros crédito	
RS000009	"Débitos por Im	
RS000010	"Débitos de Res	
RS000012	"Débitos por Co	
RS000013	"outros débitos	
RS000113	"outros débitos	
RS050018	Débito especial	
RS020020	"Pagamentos no	
RS020120	"Pagamentos no	
RS040020	"Pagamentos no	
RS120020	"Pagamentos no	
RS120220	"Pagamentos no	
RS140020	"Pagamentos no	
RS030021	"Débito Vencido	
RS130021	"Débito Vencido	
RS050021	Débito especial	

tb1328 - Bloco de notas		
Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda		
versão=10	COD_AJUR,	DESC_A
RS020002	"Créditos por impc	
RS020102	"Créditos por impc	
RS020005	"Créditos por Comp	
RS050005	"Créditos por Comp	
RS020006	"outros créditos"	
RS020106	"outros créditos"	
RS000009	"Débitos por Impor	
RS000010	"Débitos de Respor	
RS000012	"Débitos por Compe	
RS000013	"outros débitos" -	
RS000113	"outros débitos" -	
RS050018	Débito especial re	
RS020		mês
RS020		mês
RS040		mês
RS050020	"Pagamentos no mês	
RS120020	"Pagamentos no mês	
RS120220	"Pagamentos no mês	
RS140020	"Pagamentos no mês	
RS150020	"Pagamentos no mês	
RS030021	"Débito vencido na	
RS050021	Débito especial re	

21/01/2016

tb1747 - Bloco de notas		
Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda		
versão=11	COD_AJUR,	DESC_A
RS020002	"Créditos por impc	
RS020102	"Créditos por impc	
RS020005	"Créditos por Comp	
RS050005	"Créditos por Comp	
RS020006	"outros créditos"	
RS020106	"outros créditos"	
RS000009	"Débitos por Impor	
RS000010	"Débitos de Respor	
RS000012	"Débitos por Compe	
RS000013	"outros débitos" -	
RS000113	"outros débitos" -	
RS050018	Débito especial re	
RS020020	"Pagamentos no mês	
RS020120	"Pagamentos no mês	
RS040020	"Pagamentos no mês	
RS050020	"Pagamentos no mês	
RS120020	"Pagamentos no mês	
RS120220	"Pagamentos no mês	
RS140020	"Pagamentos no mês	
RS150020	"Pagamentos no mês	
RS030021	"Débito vencido na	
RS050021	Débito especial re	

Identificação

CGC/TE: Razão Social: Período:

1) Pagamentos na Ocorrência de Fato Gerador e Pagamentos Antecipados

CCF x GIA inconsistente
Código Receita
Data vencimento

ICMS Próprio: ICMS ST, Exceto Diferim.:
ICMS Próprio Ampara: ICMS ST Ampara:

2) Pagamentos nos Prazos

Período de Anuração

Anx VIII X Campo 20
1/GA(GNRE) ou 1/mês
Débito Especial

Dia Ini.	Dia Fin.	Vencimento	ICMS Próprio	ICMS ST Exceto Diferim.	ICMS Próprio Ampara	ICMS ST Ampara	CGC/TE Centraliza
E100 E	E116,4		RS040020	RS140020	RS050817	RS150818	E116,9
E200	E250,4		(= RS050020)	(= RS150020)	RS70000157 tal que: E116,4 ANX VIII E E116,5 = 1513 ou 100137	RS71000158 tal que: E250,4 ANX VIII E E250,5 = 1514 ou 100137	E250,9

Subtotal:

Total Geral:

Novo

OK

Cancelar

Alterar

Excluir

Fechar

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

Exemplo de uso da IN DRP 045/98:

ANX VIII e “2) Pgto no Prazo”, ICMS Próprio

ab) para deduzir do imposto próprio apurado, os valores de ICMS próprio a serem informados no campo 20 (Pagamentos no mês de referência) do Quadro B da GIA, refletidos em "Pagamentos nos Prazos" do Anexo VIII (Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência) da GIA, que possuem vencimentos ao longo da competência informada (código RS040020), o qual deve ser utilizado conjuntamente com o ajuste da alínea "ad", sendo permitida a correspondência de um ajuste desta alínea para um ou mais ajustes da alínea "ad";

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

ad) em ajuste a débito especial, com os valores de ICMS Próprio a serem informados no Anexo VIII (Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência) da GIA, em "Pagamentos nos Prazos", para informar, no correspondente registro E116, o disposto no subitem 4.4.1.1 (código RS050020), o qual deve ser utilizado conjuntamente com o ajuste da alínea "ab";

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

4.4.1.1 - A cada registro E111 que utilize ajuste das alíneas "ad" ou "aj" do subitem 4.4.1 deve corresponder um único registro E116, que deve conter:

- a) no campo 03 (VL_OR), o valor a ser informado, na coluna "ICMS Próprio", se alínea "ad", ou na coluna "ICMS Próprio Ampara", se alínea "aj", em "Pagamentos nos Prazos" do Anexo VIII (Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência) da GIA, sendo que este valor deve corresponder exatamente ao valor informado no campo 04 (VL_AJ_APUR) do correspondente registro E111;
- b) no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento a ser informada na coluna "Vencimento" em "Pagamentos nos Prazos" do Anexo VIII (Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência) da GIA, que deve pertencer à competência indicada no campo 10 (MES_REF);

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

- c) no campo 05 (COD_REC), o código de receita em que houve o recolhimento (para alínea "ad" e pagamento por GA: 0217, 0218, 0221, 0222, 0224, 0226, 0229, 0233, 0285, 0312, 0379 ou 1511; para alínea "ad" e pagamento por GNRE: 100013, 100021, 100048, 100080 ou 100110; para alínea "aj" e pagamento por GA: 1513; para alínea "aj" e pagamento por GNRE: 100137);
- d) se necessário, no campo 09 (TXT_COMPL), exclusivamente o CGC/TE do estabelecimento centralizador a ser informado na coluna "CGC/TE Centralizador" em "Pagamentos nos Prazos" do Anexo VIII (Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência) da GIA, na hipótese de o contribuinte efetuar a centralização do pagamento do imposto, grafado com 10 (dez) caracteres numéricos (TXT_COMPL=|nnnnnnnnnn|);
- e) no campo 10 (MES_REF), a competência da EFD.

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS e Relativos a esta Referência

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS Efetuados no Mês, Relativos a esta Referência

Identificação
CGC/TE: Razão Social: Período:

1) Pagamentos na Ocorrência do Fato Gerador e Pagamentos Antecipados

ICMS Próprio:	ICMS ST, Exceto Diferim.:	ICMS Próprio Ampara:	ICMS ST Ampara:
100,00 0,00	100,00 R\$ 0,00	100,00 R\$ 0,00	100,00 R\$ 0,00

2) Pagamentos nos Prazos

Período de Apuração:

Dia Ini.	Dia Fim	Vencimento	ICMS Próprio	ICMS ST Exceto Diferim.	ICMS Próprio Ampara	ICMS ST Ampara	CGC/TE Centraliza
		10/04/2017	100,00	100,00			
		20/04/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	NNN/NNNNNN

Subtotal: R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Novo OK Cancelar Alterar Excluir Fechar

13 campos

Anexo VIII - Bloco de notas

Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

```

E001|0|
E100|01042017|30042017|
E110|0|0|0|0|0|0|08=100,00|0|0|0|12=200,00|0|0|15=400,00|
...
E111|RS020020||100,00|
...
E111|RS050807||100,00|
...
E111|RS040020||200,00|
E111|RS050020||100,00|
E111|RS050020||100,00|
...
E111|RS050817||100,00|
...
E115|RS000031|2122000,32||
...
E115|RS013091|5813,48|1403|
...
E115|RS051016|9998,52|5102|
...
E115|RS052408|3634,00|5949|
...
E116|000|100,00|10042017|0221|||042017|
E116|000|100,00|20042017|0221|||NNNNNNNNNN|042017|
...
E116|006|100,00|xx042017|1512|||042017|
E116|006|100,00|20042017|1513|||NNNNNNNNNN|042017|
...
E200|RS|01042017|30042017|
E210|0|0|0|0|6=100,00|0|0|0|0|12=200,00|0|0|15=400,00|
...
E220|RS120020||100,00|
...
E220|RS150808||100,00|
...
E220|RS140020||200,00|
E220|RS150020||100,00|
E220|RS150020||100,00|
...
E220|RS150818||100,00|
...
E250|002|100,00|10042017|0270|||042017|
E250|002|100,00|20042017|0270|||NNNNNNNNNN|042017|
...
E250|006|100,00|xx042017|1512|||042017|
E250|006|100,00|20042017|1514|||NNNNNNNNNN|042017|
    
```

Anexo VIII - Pagamentos de ICMS efetuados no mês, Relativos a esta Referência

DTIF
SEFAZ-RS

Anexo VIII	Campo/ coluna	Registro	Tabela 5.1.1/5.3	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Valor Total	Registro vinculado	Registro vinculado				
								E111/E220	E116 / E250			
								COD_AJ_APUR	DT_VCTO	COD_REC	TXT_COMPL	MES_REF
Pgto FG ou Adiantado	ICMS Próprio	E111	RS020020 ou RS020120	1	1/GA(GNRE)	100,00						
	ICMS ST	E220	RS120020 ou RS120120	1	1/GA(GNRE)	100,00						
	Ampara	E111 ou C197	RS050807 ou RS70010807	1	1/GA(GNRE)	100,00	E116		durante 04/2017	1512		042017
	Ampara ST	E220 ou C197	RS150808 ou RS71010808	1	1/GA(GNRE)	100,00	E250		durante 04/2017	1512		042017
Pgto nos Prazos	ICMS Próprio	E111	RS040020	1	1/GA(GNRE)	200,00	E111 e E116 (aos pares)	RS050020	10042017 e 20042017	*	e NNNNNNNNNN	042017
	ICMS ST	E220	RS140020	1	1/GA(GNRE)	200,00	E220 e E250 (aos pares)	RS150020	10042017 e 20042017	**	e NNNNNNNNNN	042017
	Ampara	E111 ou C197	RS050817 ou RS70000157	1 (1/linha)	1/GA(GNRE)	100,00	E116		20042017	1513	NNNNNNNNNN	042017
	Ampara ST	E220 ou C197	RS150818 ou RS71000158	1 (1/linha)	1/GA(GNRE)	100,00	E250		20042017	1514	NNNNNNNNNN	042017

* 0217, 0218, 0221, 0222, 0224, 0226, 0229, 0233, 0285, 0312, 0379, 1511, 100013, 100021, 100048, 100080, 100110

** 0270, 100048

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

NIVELAMENTO

Créditos e Débitos: são de 2 tipos...

Não cumulatividade (crédito/entrada e débito/saída)

Outros (benefício fiscal, TSC, federalismo fiscal, pagamentos FG/prazos)

Como registrar na EFD um crédito/débito?

Até duas perguntas:

1. É crédito/débito por entrada/saída?

Sim: NF (registro analítico c/crédito ou c/débito), s/ajuste

Não:

2. É hipótese de emissão da NF?

Sim: NF (registro analítico s/crédito ou s/débito) + registro de ajuste (tab 5.3)

Não: registro de ajuste (E111 ou E220) (tab 5.1.1)



▼ DECRETO N.º 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 (Regulamento)

Ementa

▼ Introdução

▶ Anexo - ANEXO DO DECRETO N.º 37.699, DE 26/08/1997

▶ LIVROT - DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - PARTE GERAL

▼ LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

▶ Título I - DA INCORRÊNCIA (Arts. 14 a 74)

▼ Título II - DOS DOCUMENTOS FISCAIS - PARTE GERAL (I)

▶ Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Arts. 8º a 22)

▶ Capítulo II - DA AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DO

▼ Título III - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À O

▶ Capítulo I - DA NOTA FISCAL (Arts. 25 a 31)

▼ Seção I - Das Hipóteses de Emissão (Arts. 25 a 27)

▼ Art. 25

Inciso I

Inciso II

Inciso III

Inciso IV

Inciso V

Inciso VI

Inciso VII

Inciso VIII

Inciso IX

Inciso X

Inciso XI

§ único

▼ Art. 26

▶ Inciso I

Inciso II

▶ Inciso III

Inciso IV

▶ § 1º

▶ § 2º

§ 3º

TÍTULO III

DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ARTS. 25 A 62-A)

Capítulo I

DA NOTA FISCAL (Arts. 25 a 31)

Seção I

Das Hipóteses de Emissão (Arts. 25 a 27)

Art. 25 -Os contribuintes emitirão Nota Fiscal: (Redação dada pelo art. 4º, II (Alteração 131), do [Decreto 38.205](#), de 17/02/98. (DOE 18/02/98, retificado em 27/02/98) - Efeitos a partir de 01/01/98.)

NOTA 01 -Ver: emissão de documento fiscal nas hipóteses de reajustamento e de regularização, art. 10; emissão da Nota Fiscal Eletrônica, art. 26-A; momento da emissão, art. 28, I; quantidade e destinação das vias, art. 30; hipóteses de dispensa de emissão, arts. 44 e 44-A. (Redação dada pelo art. 1º (Alteração 2500) do [Decreto 45.435](#), de 07/01/08. (DOE 08/01/08) - Efeitos a partir de 08/01/98.)

NOTA 02 -A Nota Fiscal não será emitida pelos produtores, pelos fornecedores de energia elétrica, em relação à energia elétrica que fornecerem, e pelos prestadores de serviços, em relação aos serviços que prestarem. (Acrescentado pelo art. 4º, II (Alteração 131), do [Decreto 38.205](#), de 17/02/98. (DOE 18/02/98, retificado em 27/02/98) - Efeitos a partir 01/01/98.)

I -sempre que promoverem saídas de mercadorias, fornecerem alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares, ou fornecerem mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto;

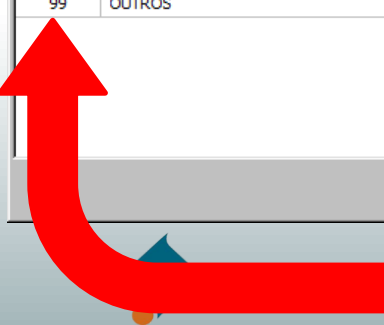
NOTA 01 -Ver: na hipótese de operações de saída a varejo, emissão de Cupom Fiscal e Nota Fiscal de Venda a Consumidor, emitidos por ECF, art. 32; na hipótese de faturamento direto da montadora ou do importador ao consumidor, emissão de Nota Fiscal na entrega de veículo automotor novo pela concessionária, Livro III, art. 167. (Redação dada pelo art. 1º, II (Alteração 955) do [Decreto 40.457](#), de 16/11/00. (DOE 17/11/00) - Efeitos a partir de 20/09/00.)

NOTA 02 -Na hipótese de remessa de peças ou partes de mercadorias, quando a unidade não puder ser transportada em uma só vez, serão observadas as seguintes normas: (Transformado Nota em Nota 02 pelo art. 1º, II (Alteração 327), do [Decreto 38.761](#), de 04/08/98. (DOE 05/08/98) - Efeitos a partir 05/08/98.)

a)a Nota Fiscal inicial especificará o todo, com destaque do imposto e menção de que a remessa será feita em peças ou partes;

b)a cada remessa deverá ser emitida nova Nota Fiscal, sem destaque do imposto, com menção do número, da série e da data da Nota Fiscal inicial.

Anexo XIV e XV – detalhamento de Outros Créditos e de Outros Débitos



Tabelas do Sistema

Outros Débitos

Código	Descrição
1	DIFERENCIAL DE AL-QUOTA - MERC.OU
2	ESTORNO DE CR-DITOS. ART 34, LIVRO
3	ANTECIPACAO DO IMPOSTO PARA O MC
4	ICMS REL.AS OP.SUBSEQUENTES C/AS M
5	ANTECIP. IMPOSTO MOMENTO ENTR. ES
6	LIVRO III, ART. 54, IMP.DEVIDO NAS PR
7	AMPARA/RS ICMS PROPRIO
8	AMPARA/RS ICMS ST
9	DIF.AL. EC 87
99	OUTROS

tb1842 - Bloco de notas

Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

RS40000113 "Outros Débitos" - Mercadoria - Livro I, Art. 16, I, "f" - diferencial de alíquo
RS40001113 "Outros Débitos" - Transporte - Livro I, Art. 17, III - diferencial de alíquota
RS40002113 "Outros Débitos" - Comunicação - Livro I, Art. 17, III - diferencial de alíquot
RS40003113 "Outros Débitos" - Energia Elétrica - Livro I, Art. 16, I, "f" - diferencial de
RS40000313 "Outros Débitos" - Mercadoria - Livro I, art. 46, § 4º - Antecipação do imposto
RS40000213 "Outros Débitos" - Mercadoria - Livro I, art 34 - Estorno de créditos|01012012|
RS40001213 "Outros Débitos" - Transporte - Livro I, art 34 - Estorno de créditos|01012012|
RS40002213 "Outros Débitos" - Comunicação - Livro I, art 34 - Estorno de créditos|01012012|
RS40003213 "Outros Débitos" - Energia Elétrica - Livro I, art 34 - Estorno de créditos|010
RS40000413 "Outros Débitos" - ICMS Relativo as Operações Subsequentes c/as Mercadorias Est
RS40000513 "Outros Débitos" - Mercadoria - Livro I, art. 46, § 5º - Antecipação do imposto
RS70011613 "Outros Débitos" - LIVRO III, ART. 54, IMP.DEVIDO NAS PRESTACOES DESER.DE TRANS

tb12324 - Bloco de notas

Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

versão=13 COD_AJUR, DESC_AJUR, DT_INI, DT_FIM

RS020002 "Créditos por importação" - conforme previsto no cap. XXXVIII, 1.2, c,
RS020102 "Créditos por importação" - conforme previsto no cap. XXXVIII, 1.2, a,
RS020005 "Créditos por Compensação por Pagamentos Indevidos" - usar sempre junto
RS050005 "Créditos por Compensação por Pagamentos Indevidos" - Débito especial r
RS020006 "Outros créditos" - desde que não haja previsão legal de emissão da cor
RS020106 "Outros créditos" - para aproveitamento do crédito de ST para compensaç
RS000009 "Débitos por Importação"|01012012|
RS000010 "Débitos de Responsabilidade - Compensáveis" - quando o débito estiver
RS000012 "Débitos por compensação"|01012012|
RS001501 "Outros débitos" - valores informados no código 01 do anexo XV da GIA -
RS000013 "Outros débitos" - valores informados no código 99 do anexo XV da GIA,
RS000113 "Outros débitos" - valores informados no código 99 do anexo XV da GIA,
RS050018 Débito especial referente ao saldo devedor transferido do mês anterior

te do
13.

RECEITA ESTADUAL RS



Anexo XIV e XV – detalhamento de Outros Créditos e de Outros Débitos

Tabelas do Sistema

Outros Créditos

Código	Descrição
1	ANT.DO IMPOS
2	DEVOLU--O ME
3	ENTRADAS EM
4	EXCLUSAO DE I
5	DIFERENCIAL C
99	OUTROS

tb1842 - Bloco de notas

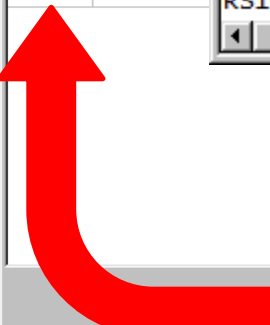
Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

```
RS10000106|"Outros Créditos" - RICMS, Livro I, art. 31, II, "c", 2 -Antecipação do imposto no momento  
RS10000206|"Outros Créditos" - Devolução mercadorias recebidas para uso e consumo|01012012|  
RS10000306|"Outros Créditos" - Entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos em demonstracao p/  
RS10000406|"Outros Créditos" - RICMS, Livro V, art. 33, parágrafo único, "a" - Exclusão de mercadorias  
RS10009906|"Outros Créditos"|01012012|
```

tb1747 - Bloco de notas

Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

```
Versão=11 COD_AJUR, DESC_AJUR, DT_INI, DT_FIM  
RS020002|"Créditos por importação" - conforme previsto no cap. XXXVIII, 1.  
RS020102|"Créditos por importação" - conforme previsto no cap. XXXVIII, 1.  
RS020005|"Créditos por Compensação por Pagamentos Indevidos" - usar sempre  
RS050005|"Créditos por Compensação por Pagamentos Indevidos" - Débito espe  
RS020006|"Outros créditos" - desde que não haja previsão legal de emissão  
RS020106|"Outros créditos" - para aproveitamento do crédito de ST para con  
RS000009|"Débitos por Importação"|01012012|  
RS000010|"Débitos de Responsabilidade - Compensáveis" - quando o débito es  
RS000012|"Débitos por Compensação"|01012012|
```



AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos

Anexo XVI

EFD (Escrituração Fiscal Digital)

Preenchimento da GIA pela EFD - Manuais e Orientações



Importação da EFD ICMS/IPI no aplicativo da GIA (24/10/2017 - 500 kB)



Simula GIA - Correspondência entre Quadro A, B e Anexo VII da GIA e a EFD (25/08/2017 - 770 kB)



Valor Adicionado Fiscal (VAF): Regras para prestar informação na Escrita Fiscal Digital (EFD)

Anexo XVI

IPM (Índice de Participação dos Municípios)

Orientações EFD

Valor Adicionado Fiscal (VAF): Regras para prestar informação na Escrita Fiscal Digital (EFD) ICMS/IPI

Em função da obrigatoriedade de importação da informação da EFD ICMS/IPI para a geração da GIA, conforme previsto na IN 006/17, deve ser observado, para o preenchimento da EFD, as instruções que seguem.

O campo 04 do registro 1400, diferentemente do que orienta o Guia Prático da EFD-ICMS/IPI – versão 2.0.20 - e anteriores, deve ser preenchido com o valor, por município, das saídas, **sem descontar as entradas**, que serão calculadas e tratadas diretamente pelo aplicativo da GIA, de forma automática.

Os valores a serem rateados entre os municípios, que devem ser informados no campo 04 dos registros 1400, devem, portanto, totalizar a referência 86 da GIA, e respeitar as validações do aplicativo, ou seja:

VALIDAÇÕES: (a partir da referência 04/16)

1. O valor do campo Soma Saídas (86) do Anexo XVI para a Natureza de Operação 1 (Transporte) deve ser igual ao somatório das Colunas Base de Cálculo, Isentas/Não Tributadas e Outras menos a Coluna Ajustes/Excluídas (apenas os Códigos 3, 5 e 6 do Anexo V.C) do Anexo V para os CFOPs 5.351, 5.352, 5.353, 5.354, 5.355, 5.356, 5.357, 5.359, 6.351, 6.352, 6.353, 6.354, 6.355, 6.356, 6.357 e 6.359.

Anexo XVI

Campo 04 (VALOR) – Preenchimento: regras para os contribuintes obrigados, conforme o tipo de empresa:

- 1 . transporte intermunicipal e interestadual - Preenchimento: valor contábil, dos serviços prestados, por municípios onde se iniciou a prestação do serviço, deduzidas as aquisições de serviço;
- 2 . telecomunicação e comunicação – Preenchimento: valor contábil, dos serviços prestados, por municípios onde foram prestados os serviços, deduzidas as aquisições de serviço;
- 3 . energia – Preenchimento: se distribuidora - valor contábil total do fornecimento de energia, deduzido o valor do suprimento (compra de energia de outras concessionárias e ou custo da geração própria);
- 4 . serviço de utilidade pública de distribuição de água –se for distribuidora, o valor contábil total do fornecimento, deduzido o valor do suprimento e/ou do custo da geração própria;
- 5 . para as demais empresas, o valor referente às entradas.

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que “0” (zero). Se o valor for negativo ou zero, o contribuinte não deve prestar a informação no mês.

AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos



Forças:

Dispensa de um sistema

Diversos campos da GIA são montados pelo aplicativo

Rápido

Garantia de conformidade

(GIA x EFD)

(Apuração/Escrita x DF-e)

(Apuração/Escrita x Legislação)

Minimiza risco autuações inesperadas

Críticas antes mesmo do envio (EFD e GIA)

Mais eficiência do Fisco na identificação de erros (terceiros)

Oportunidades:

Canal de diálogo com o Fisco

Oportunidade de receber críticas (tempestivas) do Fisco

Oportunidade de receber críticas exclusivas do RS

Pré-auditoria oficial

Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

A GIA pode ser preenchida pela importação de informações da EFD, gerando, assim, automaticamente a GIA.

Este novo recurso já está disponível no menu "Arquivo", opção "Importar EFD".

Atenção: tal opção é facultativa até o período de referência 08/2017, tomando-se obrigatória a partir da referência 09/2017, de acordo com a IN 006/17. Após este período o uso de sistema próprio para o preenchimento não será possível.

Para maiores informações consulte o endereço abaixo:
<http://receita.fazenda.rs.gov.br/download/2441>

OK



AGENDA

Histórico (EFD/GIA)

Modelo

Quadro C (E115 + tabela 5.2)

Anexos I e I.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos V, V.A, V.B e V.C (CST e E115+tab.5.2)

Anexos IV, VIII, IX e X (CCF)

Anexos XIV e XV (ajuste e hipótese emissão NF)

Anexo XVI

Dispensa da GIA? Precisa? Convém?

Próximos passos



OBRIGADO

Ampara

AMPARA/RS			Lançamento na GIA						Lançamento na EFD					
Débito	Vencimento	\$	Anexo XV		Anexo X	Anexo IX	Anexo VIII		Registro	Código C197 (tabela 5.3)	Código E111/E220 (tabela 5.1.1)	E116 / E250		
			?	Código (Anexo XV)			?	Onde				Campo 04 (DT_VCTO)	Campo 05 (COD_REC)	Campo 10 (MÊS_REF)
Próprio	posterior EFD	sim ou não	Sim	7	Sim	não	não		(C197 ou E111) e E116	RS70000157	RS051507	posterior EFD	1513 (GA) ou 100137 (GNRE)	competência da EFD
Próprio	durante EFD	sim ou não	Sim	7	Não	não	sim	Pagamentos nos Prazos	(C197 ou E111) e E116	RS70000157	RS051507	durante EFD	1513 (GA) ou 100137 (GNRE)	competência da EFD
Próprio	no FG ou antecipado	sim	Sim	7	Não	não	sim	Pagamentos na Ocorrência do Fato Gerador e Pagamentos Antecipados	(C197 ou E111) e E116	RS70010807	RS050807	durante EFD	1512 (GA) ou 100129 (GNRE)	competência da EFD
Próprio	no FG ou antecipado	não	Sim	7	Não	sim	não		(C197 ou E111) e E116	RS70000907	RS050907	durante EFD	1512 (GA) ou 100129 (GNRE)	competência da EFD
ST	posterior EFD	sim ou não	Sim	8	Sim	não	não		(C197 ou E220) e E250	RS71000158	RS151508	posterior EFD	1514 (GA) ou 100137 (GNRE)	competência da EFD
ST	durante EFD	sim ou não	Sim	8	Não	não	sim	Pagamentos nos Prazos	(C197 ou E220) e E250	RS71000158	RS151508	durante EFD	1514 (GA) ou 100137 (GNRE)	competência da EFD
ST	no FG ou antecipado	sim	Sim	8	Não	não	sim	Pagamentos na Ocorrência do Fato Gerador e Pagamentos Antecipados	(C197 ou E220) e E250	RS71010808	RS150808	durante EFD	1512 (GA) ou 100129 (GNRE)	competência da EFD
ST	no FG ou antecipado	não	Sim	8	Não	sim	não		(C197 ou E220) e E250	RS71000908	RS150908	durante EFD	1512 (GA) ou 100129 (GNRE)	competência da EFD



AMPARA/RS: o nosso FCP

AMPARA ST - apuração

NF-e	EFD		GIA	
vICMSST	C100 e C190 (VL_ICMS_ST)	VL_ICMS_RECOL_ST (E210)	Anexo VII+campo 03	campo 22
	C197 (VL_ICMS) (RS71000158)	DEB_ESP (E210)	Anexo XV(cód 8)	campo 24
	C197 (VL_ICMS) (RS71010808)	DEB_ESP (E210)	Anexo XV(cód 8) + Anexo VIII (pgto FG)	campo 24
	C197 (VL_ICMS) (RS71000158)	DEB_ESP (E210)	Anexo XV(cód 8) + Anexo VIII (pgto no prazo)	campo 24
	C197 (VL_ICMS) (RS71000908)	DEB_ESP (E210)	Anexo XV(cód 8) + Anexo IX (vcto FG, sem pgto)	campo 24